



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC ADM.: 16.0.000062839-9
LIVRO nº 1117-0
FLS. 219
REG. 68074

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SER Serviço de Doenças Renais Ltda para prestação de Serviços Ambulatoriais de Assistência à Saúde, de forma complementar, na Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DCR, na especialidade de Nefrologia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ/MF n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Erno Harzheim, por competência delegada através do Decreto 19.932/2018, e de outro lado a empresa SER Serviço de Doenças Renais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.091.489/0001-47, com sede na Rua Catarino Andreatta, nº. 155, sala 104, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Alegre, neste ato representada por seu representante que abaixo firmam o presente Contrato, com base nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria/MS/GM nº 1.034, de 05 de maio de 2010, da RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014, da Portaria/GM/MS nº 2898, de 28 de novembro de 2013, da Portaria/MS/GM nº 453, de 01 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pela Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1- Retificar a representação da empresa, passando a constar como representante convencional, Lídia Beatriz Sá, conforme os poderes outorgados pela procuração anexa ao processo SEI 16.0.000062839-9 (documento 4193406).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas de referido contrato, que não foram alteradas por este aditivo;

2.2 – E por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Porto Alegre, de agosto de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO